



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2011**

Teresina, 18 de Julho de 2011.

Altera a Resolução CEPEX 008/2006, que regulamenta as Atividades Acadêmicas Científico-Culturais – AACC's, também denominadas atividades complementares e/ou atividades independentes dos cursos de graduação da UESPI.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 02251/11,

Considerando deliberação do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 04/07/2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Alterar o artigo 4º, o inciso I, II IV, letra artigo, os §§ 5º e 6º do artigo 6º e o anexo A e B, da Resolução CEPEX 008/2006, de 18 de abril de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 4º** – As AACC's serão realizadas sob a forma de práticas curriculares de ensino, pesquisa e extensão realizadas em horário compatível da atividade do curso, podendo ser desenvolvidas tanto pela metodologia presencial ou não presencial, uma vez comprovada por atestado da instituição promotora e respeitando a carga horária de cada atividade, conforme Anexo.

Parágrafo único.....

I. Disciplinas de outros cursos que fundamentem e ampliem a formação do(a) aluno(a), desde que haja oferta, disponibilidade de vaga e seja compatível com o horário de funcionamento do curso objeto de sua formação;

II. Disciplinas do próprio curso, desde que não sejam computadas para integralizar a matriz curricular do curso em questão;

a) As disciplinas especificadas nos incisos I e II não serão caracterizadas no histórico escolar do aluno como disciplinas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



III. ....  
.....

a) os estágios extracurriculares deverão ser realizados somente nos espaços de áreas do curso, ou seja, licenciaturas nos espaços de desenvolvimento das Licenciaturas, Bacharelados em espaços de desenvolvimento de Bacharelados;

VI. Realização de cursos e projetos de extensão, congressos, seminários, jornadas, simpósios, workshop, conferências promovidos pela UESPI, ou por outros órgãos de formação;

XII. Produções técnico-científicas, elaboração de vídeos, softwares, programas radiofônicos e outros;”

“**Art. 6º**.....

§5º. O(a) coordenador(a) de posse dos documentos apresentados pelo(a) estudante avaliará à sua adequação a esta Resolução e, quando de acordo, validará a carga horária equivalente à atividade. Cumprida a carga horária exigida, o(a) coordenador(a) atestará assinando a ficha de acompanhamento e encaminhará ao Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA, que se responsabilizará pelo lançamento da atividade no sistema acadêmico e pelo arquivamento no prontuário do estudante.”

~~§ 6º A ficha de acompanhamento, devidamente assinada pelo coordenador do curso, deve ser encaminhados ao DAA que se responsabilizará pelo lançamento da atividade no Sistema Acadêmico e pelo arquivamento no prontuário do estudante.~~

“**Art. 7º.** Os(as) alunos(as) ingressos nos cursos de graduação através de transferência, as AACC’s, por eles realizadas na Instituição de origem, poderão ser



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



validadas desde que tenham sido cumpridas durante o período em que o estudante estava realizando o curso do qual foi transferido, e que estejam de acordo com esta resolução.”

“**Art. 8º.** Os estudantes que se encontram com matrícula sem oferta, poderão ter contabilizadas as AACC's realizadas nesse intervalo, quando da reabertura de sua matrícula, desde que estejam de acordo com esta Resolução.”

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA  
Presidente do CEPEX



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX**



**ANEXO A**

**RESOLUÇÃO CEPEX 028/2011, de 18 de julho de 2011.**

<b>Nº ORDEM (Incisos)</b>	<b>TIPOS DE ATIVIDADES</b>	<b>EQUIVALÊNCIA MÁXIMA EM HORAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	
01 (I - II)	Disciplinas de acordo com o inciso I e II terão sua oferta através dos seguintes procedimentos: a) A constatação da existência de vaga, na disciplina pretendida pelo aluno(a), deferida pelo coordenador(a) do curso; b) Disponibilidade do professor ministrante em acompanhar o(a) aluno(a), durante a efetivação da disciplina; c) Expedição de declaração pelo(a) professor(a): atestando frequência às atividades e cumprimento da carga horária pelo aluno.	Carga horária da disciplina	90 horas	Declaração do professor	
02	Exercícios de monitoria em disciplinas da UESPI.	Carga horária da disciplina	120 horas	Certidão emitida pela PREG e relatório do professor orientador	
03	Realização de estágios curriculares não obrigatórios (extracurriculares) podendo ser desenvolvidos sem convênios firmados com a UESPI até o final de 2010, mas com documentos comprobatórios devidamente assinados pelas autoridades competentes.	60 horas/semestre	120 horas	Termo de compromisso e frequência do estágio	
04	Trabalhos voluntários em projetos de extensão de dimensão social promovidos pela UESPI ou por outras Instituições.	1 hora para cada 2 horas trabalhadas	90 horas	Atestado de participação	
05	Participação em cursos e projetos de extensão, congressos, seminários, jornadas, simpósios, workshop, conferências promovidos pela UESPI ou por outras IES.	Participante	Carga horária do curso	60 horas	Certificado de participação
		Ministrante	O dobro da carga horária do curso	120 horas	
		Organização	O dobro da carga horária do curso	120 horas	
06	Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	Painel	30 horas/apresentação.	60 horas	Certificado de participação/apresentação.
		Oral	30 horas/apresentação.	120 horas	
07	Publicação de trabalhos em revistas, livros, jornais científicos.	Anais	20 horas/material produzido	80 horas/material produzido	Cópia do material produzido
		Artigo completo	50 horas/artigo	100 horas/material produzido	
		Resumo	20 horas/material produzido	80 horas/material produzido	



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX**



**CONTINUAÇÃO DO ANEXO A**

**RESOLUÇÃO CEPEX 028/2011, de 18 de julho de 2011.**

<b>Nº ORDEM</b>	<b>TIPOS DE ATIVIDADES</b>		<b>EQUIVALÊNCIA MÁXIMA EM HORAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>
08	Participação em programas de iniciação científica PIBIC.	Bolsista	120 horas/ano	120 horas/ano	Certificado ou Declaração emitido pela PROP.
		Colaborador	60 horas/ano	60 horas/ano	
09	Atividades de representação discente junto aos órgãos da UESPI: conselhos, colegiados, comissões, bem como membro de diretoria de Centros Acadêmicos.		Carga horária de participação	20 horas	Ata das reuniões em que representou/ Lista de frequência.
10	Atividades artístico-culturais como: participação em grupo de dança, coral, e outros.		30 horas/semestre	60 horas	Atestado de participação PREX.
11	Produções técnico-científicas, elaboração de vídeos, softwares, programas radiofônicos, e outros.		30 horas/material produzido	90 horas	Material produzido e relatório do orientador.
12	Cursos a distância.		30 horas/ curso	60 horas	Certificado de participação e aprovação.
13	Participação em Núcleos de Pesquisas		30 horas/semestre	60 horas	Declaração emitida pelo coordenador(a) do núcleo de pesquisa.



